



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/80

De 21 de maio de 1980

"Aprova as contas do Prefeito Municipal de Itapetinga, relativas ao exercício financeiro de 1976".

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso XIV e artigo 78, inciso II da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976.

Considerando que em sessão realizada na sua sede, no dia 14 de maio de 1980 a Câmara aprovou por nove (09) votos, contra 02 (dois) votos as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 1976;

Considerando que o Parecer Prévio nº 279/79 do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios concluiu pela rejeição das referidas contas;

Considerando que a conclusão do Parecer Prévio em apreço não prevaleceu no julgamento das Contas porque contra o mesmo votaram nove (09) Vereadores que representam 2/3 da totalidade da Câmara.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 1976.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara providenciará a publicação deste Decreto no local de costume e enviará cópia do mesmo e da ata de julgamento ao Conselho de Contas dos Municípios e ao Gestor.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga (Ba), 21 de maio de 1980.

Valdemar de Souza Ferraz
Valdemar de Souza Ferraz

1º Secretário e Presidente em exercício

Ismael Cruz Lima
Ismael Cruz Lima

2º Secretário

Juraci Nunes de Oliveira
Juraci Nunes de Oliveira
Secretário "Ad-hoc"